



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.201

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 20.650, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o LAR DA CRIANÇA MARCONDES DIAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.079.103/0001-99, com sede no Município de Jataí-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 18 de dezembro de 2019, 131º da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 161333

##### LEI Nº 20.651, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede título de cidadania que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARIA FELIX DE SOUSA MARTINS o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 18 de dezembro de 2019, 131º da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 161335

##### LEI Nº 20.652, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o LAR DE IDOSOS DE SILVÂNIA-GO (LIS), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.998.731/0001-30, com sede no Município de Silvânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 18 de dezembro de 2019, 131º da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 161337

##### LEI Nº 20.653, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLO PAULO - CEAP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 36.863.959/0001-06, com sede no Município de Trindade-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 18 de dezembro de 2019, 131º da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 161338

##### LEI Nº 20.654, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga as Leis nºs 18.295, de 30 de dezembro de 2013, 19.143, de 23 de dezembro de 2015, 19.226, de 04 de março de 2016, e 19.732, de 13 de julho de 2017, e dispositivos legais que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os dispositivos legais e as leis a seguir enumerados:

I - alíneas "f" e "x" do inciso II do art. 2º da Lei nº 13.194, de 26 de dezembro de 1997;

II - alínea "c" do inciso I do art. 3º e alínea "c" do inciso I do art. 4º, ambos da Lei nº 16.671, de 23 de julho de 2009;

III - incisos III e IV do art. 5º da Lei nº 17.441, de 21 de outubro de 2011;

IV - Lei nº 18.295, de 30 de dezembro de 2013;

V - Lei nº 19.143, de 23 de dezembro de 2015;

VI - Lei nº 19.226, de 04 de março de 2016;

VII - Lei nº 19.732, de 13 de julho de 2017.

Art. 2º Ficam mantidos os créditos outorgados referidos no art. 1º, já concedidos até a data de publicação desta Lei, cujos regimes especiais estejam em vigor na data de sua publicação, mantidos os limites, prazos e demais condições previstos nos referidos regimes especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 18 de dezembro de 2019, 131º da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 161339